



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 864/2021**

**PARTE INTERESSADA: Exmº Sr. Vereador Jorge Marvila Fernandes**

**Assunto: Moção de Aplaos nº 53, de 28/10/2021**

**MENTA:** Aspectos de Competência; Iniciativa e Juridicidade; Técnica Legislativa; e Tramitação.

**I. INTROITO**

1. Trata-se de **Moção de Aplaos registrada sob o nº 53/2021**, tendo como escopo homenagear/valorizar o Sr. Eraldo Duarte da Silva Júnior, pelos relevantes serviços prestados ao Município.
2. A propositura foi protocolizada na Secretaria da Câmara no dia 28 de outubro do corrente exercício, juntamente com a mensagem que apresenta as razões para seu encaminhamento.
3. Subscrive a proposta o Excelentíssimo Senhor Vereador Jorge Marvila Fernandes.
4. Da cronologia processual tem-se: a) proposição (fls.02); e b) despachos eletrônicos (fls. 03 a 05).
5. Com a devida tramitação processual, a Douta Procuradoria Geral solicitou desta Assessoria Jurídica análise e emissão de Parecer sobre a matéria, **fase esta em que se encontram os autos.**
6. Instruindo o feito até o presente momento, **05 (cinco) laudas.**
7. É a síntese do relatório, passo à análise.

**II. PARECER ANALÍTICO**

8. Conforme verifica-se no Regimento Interno da Câmara Municipal de Marataízes, a moção é uma proposição cuja iniciativa pode ser de qualquer Vereador, feita de forma solo ou em conjunto com outros Edis, estando regulamentada no Capítulo IV, Artigos 186 e 187, do diploma, que assim dispõem, *verbis*:

**Capítulo IV: DAS MOÇÕES**

**Art. 186** Moção é a proposição em que **O VEREADOR** sugere manifestação da Câmara sobre **assuntos de alta significação, aplaudindo**, apelando, desagravando, repudiando ou protestando. (Grifei)

**Art. 187** Recebida pela Secretaria, será a Moção incluída no expediente para discussão e votação.

9. Nas razões do Legislador quando da produção da Norma Interna, portanto, a homenagem diz respeito a **“[...] ASSUNTOS DE ALTA SIGNIFICAÇÃO, [...]”**, ou seja, deve (a moção) versar sobre ações, atitudes, posturas, atos, condutas, atuações, diligências, etc., **com alta significação, importância e relevância, excedendo a medianidade da prática cotidiana.**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARATAÍZES**

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113  
Centro – Marataízes/ES  
CEP. 29345-000  
Fone: +55 28 3532-3413  
e-mail: [ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br](mailto:ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br)

10. De fato, analisando a justificativa que sustenta a homenagem, percebe-se que o homenageado contribuiu “[...] *com relevantes serviços prestados a administração [...]*” fazendo-o na qualidade de Secretário Municipal de Saúde na pior fase pandêmica produzida pelo COVID-19, ou seja, atuação consolidada e, em tese, com resultados reconhecidos pelos munícipes e autoridades deste Município.

Pelo exposto, tenho que a proposição **atende as imposições regimentais**, podendo, a meu ver, ser apreciada pelo colendo plenário deste Poder, nas razões suso produzidas.

À Presidência, com as honras de estilo.

Marataízes, ES, em 3 de novembro de 2021.

***Nelson Morghetti Júnior***  
Assessor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL

[www.cmmarataizes.es.gov.br](http://www.cmmarataizes.es.gov.br)

CONTROLADORIA

<http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA

<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/>



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 35003400390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.